

QUARTA CHAMADA EDITAL DE CADASTRO RESERVA - 01/2025.**CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA (O)**

O GRUPO ASSISTENCIAL ÀS MENINAS E ADOLESCENTES – GAMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF nº 66.491.382/0001-01, com sede na Rua Mário Monteiro de França, nº 259, Centro, Município de Fartura, Estado de São Paulo, CEP 18.870-030, torna pública a abertura de Edital de Cadastro Reserva nº 01/2025 para o preenchimento estimado de 1 (uma) vaga de PSICÓLOGA (O), discriminado no Anexo I, deste edital, bem como das demais vagas que porventura vierem a surgir durante o prazo de validade deste Processo. As contratações decorrentes desta terceira chamada para cadastro reserva, visa atender às necessidades do GAMA e serão realizadas pela presidente juntamente com a equipe técnica da instituição sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho. O presente Edital terceira chamada de cadastro reserva se processará seguindo os parâmetros do presente Edital e da Política de Contratação de Pessoal – GAMA, disponível em sua página na internet: gamafartura.org.br

1 - Das Disposições Preliminares:

1.1. O prazo de validade deste Edital de Cadastro Reserva será de 12 (doze) meses.

1.2. A contratação pelo regime da CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o (a) contrato (a) passará a vigor por prazo indeterminado;

1.3. O número estimado de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente Edital;

1.4. Fica expressamente declarado que este Edital de cadastro reserva difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo as Normas e Procedimentos internos do GAMA, especialmente sua Política de Contratação de Pessoal.

2 - Regime e Jornada de Trabalho:

2.1. A jornada de trabalho será cumprida conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais, podendo variar para o período diurno, noturno, misto, na forma de revezamento ou escala de serviço.

3 - Das inscrições: Período, Local, Salário, Horários e Condições:

3.1. Para se inscrever no presente Edital, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

a) Realizar a inscrição exclusivamente no **período das 8h do dia 27/05/2025 às 16h do dia 13/06/2025, (horário de Brasília)**, na própria instituição e casos de não residência no município localizada a instituição, por meio do e-mail: adolescentes1@gmail.com

a.1) Anexar ao currículo todos os documentos discriminados no Anexo I deste Edital.

a.1.1) Os documentos ilegíveis serão considerados como inexistentes.

a. 1.2) Salário será referente a carga horaria de 30 (trinta) horas semanais cujo valor será de R\$ 3.652,06 (Três mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e seis centavos (salário bruto).

b) Ao efetivar a sua inscrição o (a) candidato (a) declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

3.2. Os (as) candidatos (as) que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital serão desclassificados (as), com a consequente desconsideração de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em avaliações.

4 - Procedimento de Avaliação dos (as) Candidatos (as) e Critérios de Classificação:

4.1. O processo seletivo do Edital será coordenado e fiscalizado pela presidente, tesoureira e equipe técnica, auxiliados pela observância da diretoria da entidade, aplicando-se para tanto análise de currículo e entrevista aos selecionados;

a) Avaliação dos documentos exigidos e constantes do Anexo I, do presente edital (caráter eliminatório).

5. Da Convocação e Contratação:

5.1. A convocação será realizada mediante a necessidade da entidade;

5.2. São condições para a contratação:

a) Ter completado 18 (dezoito) anos de idade;

b) Não ter sido anteriormente demitido por justa causa na sua função;

c) Não figurar no quadro de servidores ativos do Município ou do Estado;

d) Possuir os requisitos estabelecidos no anexo I, do presente Edital.

5.2.1. Apresentar documentação completa na data, horário e local indicados no início deste Edital, nos horários pré determinados;

5.2.2. Apenas será encaminhado (a) para contratação o (a) candidato (a) aprovado (a) no Exame Médico Admissional;

5.2.3. O PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, é de caráter eliminatório para efeito de contratação.

5.3. Caso o (a) candidato (a) esteja exercendo cargo, função ou emprego em órgão público, sua contratação dependerá da entrega de Termo de Anuência do Ente Público a que estiver vinculado (a).

5.4. O (a) candidato (a) que, no prazo da arguição, não atender à convocação, será considerado (a) como desistente e eliminado (a) da lista de classificação do processo seletivo deste Edital.

5.5. De acordo com a necessidade do GAMA, dentro do prazo de validade do presente Edital, os (as) candidatos (as) classificados (as) poderão ser convidados (as) a assumir funções por prazo determinado que eventualmente surgirem, sem qualquer prejuízo em relação à ordem de classificação e convocação referentes ao presente edital.

6 - Das Disposições Gerais:

6.1. A aprovação e convocação do (a) candidato (a) no processo seletivo deste Edital, não lhe assegura o direito à contratação, tampouco confere direito subjetivo à vaga, mas apenas qualifica o (a) candidato (a) ao preenchimento desta.

6.2. Poderá, ainda, ser realizado novo Processo Seletivo para a mesma função prevista neste edital sendo que eventual convocação ficará condicionada ao esgotamento da listagem de habilitados (as) do presente Edital.

6.3. Em nenhuma hipótese será admitido no local da arguição o (a) candidato (a) que se apresentar após o horário estabelecido e não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

6.4. É obrigação do (a) candidato (a) zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço e telefone.

7 - Não caberá qualquer recurso em relação à conclusão da Comissão de Seleção e Contratação de Pessoal.

7.1. O GAMA adotará todas as medidas necessárias ao pleno acesso do (a) candidato (a) com deficiência ao local da realização das entrevistas.

7.2. Havendo o ingresso do (a) candidato (a) com deficiência, essa condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, licença por motivo de saúde e de aposentadoria por invalidez.

7.3. O (a) candidato (a) com deficiência que, no decorrer do período de experiência, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função não terá o seu contrato renovado.

ANEXO I DO EDITAL QUARTA CHAMADA DE CADASTRO RESERVA - 01/2025.

Descrição das principais atividades: Aplicar instrumentos de avaliação, mensurar e analisar seus resultados; Desenvolver pesquisas na área de psicologia relacionadas com áreas de atuação do GAMA; Elaborar instrumentos para coleta de informações do público alvo atendido; Estudar casos em grupo, apresentando o parecer psicológico obtido e emitir hipóteses diagnósticas aos demais profissionais da equipe; Estudar casos, discutindo o parecer psicológico obtido para ampliar as hipóteses diagnósticas e facilitar o prognóstico; Orientar as famílias do público alvo atendido, de acordo com as necessidades apresentadas; Participar das visitas residenciais quando se fizer necessário e colaborar com informações; Participar das reuniões locais, setoriais e administrativas; Planejar programas assistenciais, visando implementar as estratégias de atendimento na instituição; Realizar atendimento de apoio e orientações específicas, visando o bem estar do público atendido juntamente com suas respectivas famílias; Realizar atendimento em grupo para as famílias do público alvo atendido, com ação psicoeducativa; Realizar atendimento em grupo, propiciando espaço para acolhimento de vivências emocionais relacionadas ao meio em que vivem; com o apoio da assistente social pertencente ao quadro da instituição; Realizar atendimento focalizado, com tempo e objetivos limitados, visando a mudança de comportamento e oferecer suporte emocional; Realizar avaliação da estrutura, do funcionamento psíquico; Registrar nos prontuários as informações pertinentes obtidas por meio dos atendimentos; Realizar outras atividades correlatas a critério do seu superior imediato e/ou em relação aos procedimentos do seu processo de trabalho e/ou em relação aos procedimentos do sistema da qualidade.

Requisitos exigidos para a função a serem apresentados no ato da inscrição:

-Currículo atualizado com foto 3x4

-Cópia do documento de identidade e CPF ou CNH;

- Carteira Nacional de Habilitação

-Cópia do comprovante de conclusão do ensino superior em Psicologia ou cópia do comprovante de registro no respectivo conselho de classe - CRP, ou protocolo constando o nome do candidato com a referida função.

Decreto de Utilidade Pública Municipal sob nº 1536/95
Lei de Utilidade Pública Estadual sob nº 10.572/00
Decreto de U. Pública Federal sob nº. 08000.015037/2001-33

CNPJ: 66.491.382/0001-01
Inscr. C.M.A.S. sob nº 02
Inscr. C.M.D.C.A. sob nº 03
Inscr. S.A.D.S. sob nº 5109

Documentos a serem apresentados no ato da admissão/contratação:

- Cópia do comprovante de conclusão do ensino superior em Psicologia;
- Cópia do comprovante de registro, válido, no Conselho de Classe – CRP, no Estado de São Paulo;
- Documentos pessoais.

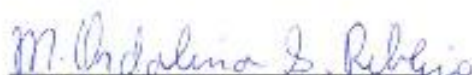
A não apresentação dos documentos mencionados no ato da admissão será motivo da sua desclassificação.

A divulgação do presente edital e demais atos dar-se-ão por editais ou avisos publicados no hall do "GAMA"; pelo site da entidade: gamafartura.org.br; bem como no diário Oficial do Município de Fartura/SP.

Será responsabilidade única e exclusiva do (a) candidato (a) o acompanhamento de datas, locais e horários para realização de entrega de documentos e demais atos deste Processo Seletivo.

Esse Edital de quarta chamada de Cadastro Reserva tem validade por 12 (doze) meses a partir da data de publicação.

Fartura, 26 de maio de 2025.


Maria Ordalina de Souza Ribeiro
Presidente